

266 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

860 08.244.1009.2117.0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 10.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 1.00

875 08.244.1009.2119.0000 MANUT DO SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD-M 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.29

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

160 04.123.1008.2166.0000MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN -5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288 10.302.1002.2047.0000CONTRIBUIÇÃO AO CISOMT-CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE DE MATO GROSSO -6.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1.02

308 10.302.1002.2220.0000MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO AMBULATORIO DA MULHER -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

905 08.331.1009.2116.0000MANUT. DO PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.29

02 13 01 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

938 27.122.1002.2130.0000MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1.00

940 27.122.1002.2130.0000MANUTENCAO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 199/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

Objeto: Execução, operação e manutenção de uma usina minigeradora fotovoltaica nas dependências da Prefeitura Municipal de Cáceres e na SICMATUR. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 8.673.256,52 (oito milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **510 (quinhentos e dez) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 03 de dezembro de 2019.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. De Infraestrutura e Logística

LEI Nº 2.807, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 129.744.665,41 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), no âmbito do programa de financiamento AVANÇAR CIDADES, consoante INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 3 DE AGOSTO DE 2018, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, com participação do Município, a título de contrapartida, no valor de R\$ 6.255.345,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), destinados à efetivação do Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário em todo Município de Cáceres, com construção de rede coletora e reator de tratamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e encargos da operação de crédito, por todo o tempo de vigência da contratação e até a liquidação total da dívida, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer à Caixa Econômica Federal a vinculação, sob forma de Reserva de Meio de Pagamento, das receitas de transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º SUPRIMIDO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 58/2019

“Dispõe sobre Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e dá outras providências.”

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado em 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município, para exercício de suas funções no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ENGENHEIRO QUÍMICO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO

ENGENHEIRO SANITARISTA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E APLICAÇÕES: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS

OPERADOR DE ETA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ABNER ALVES DE MIRANDA
4º	JOSÉ ANTONIO COELHO NUNES

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cáceres, 03 de novembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos
14	Cartão Vacina Adulto
15	Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
18	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
19	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original).
20	Telefone e E-mail.
21	Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019).

Ø Clínica Credenciada para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019): Clínica Gastro e Dermo, contato 65 3223-4753, situada na Rua Porto Carreiro, Nº 268, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, Dra. Marina Pinto de Arruda, Médica do Trabalho.

OBS: Exames necessários para emissão de Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019), conforme tabela abaixo.

FUNÇÕES	EXAMES
ADVOGADO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCANADOR E AUXILIAR DE ENCANADOR.	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, URÉIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TÓRAX
OPERADOR DE ETA E TÉCNICO ELETRO-MECÂNICO	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, URÉIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TÓRAX, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL

Cáceres, 03 de dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 411 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE NOVEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada